



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2017**

**VALIDADE: 12 meses**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **Neusa Klein Maraschini**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 825.056.329-87, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **53/2017, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Humberto de Campos, 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, inscrita no CNPJ nº 04.584.756/0001-86, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **LUCIANO CRUZ FACINA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.827.889 e CPF nº 014.379.819-76, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e coletivo, a serem utilizados pelos servidores da administração pública municipal, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca/C A	Preço R\$	
					Unt.	Total
1	10	UN	Avental em raspa de Couro, com peito e alça no pescoço e cordão para amarrar nas costas, em couro, 1,20x0,60m, com Certificado de Aprovação.	W HENZ/C. A 37958	25,00	250,00
2	20	UN	Avental em PVC 7/8 branco, impermeável, forrado, com peito e alça no pescoço, com cordão em nylon para amarrar nas costas, medindo 1,20x0,60cm, com Certificado de Aprovação.	KCC/C.A 13943	11,00	220,00
3	30	UN	Avental plástico descartável, nas medidas de 1,50 x 0,80, com no mínimo 16 micras, leitoso.	PREVEM AX/C.A 30361	2,00	60,00
9	40	UN	Capa de Chuva	KCC/C.A 12227	15,00	600,00
10	10	UN	Capacete de segurança para uso na indústria inclusive para trabalhos com energia elétrica, tipo II (aba frontal), classe B (sem ventilação), injetado em polietileno de alta densidade, com tira refletiva, apresentando fendas laterais superiores para acessórios, composto de casco e sistema de suspensão, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira	PRO SAFETY/ C.A 29792	35,00	350,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável. Diversas cores, com Certificado de Aprovação.			
11	40	UN	Chapéu de palha, preferencialmente de palha de trigo ou carnaúba, com aprox. 50cm de diâmetro de copa e 12 cm de aba.	KOPAL	10,00	400,00
12	1	UN	Cinto de segurança para eletricitistas, (para atividade em altura superior a dois metros em companhias elétricas, entre outros), com 02 argolas em D couro forjado, revestido em espuma, tipo abdominal, com cinto revestido em espuma, com porta ferramentas, com talabarte Y de posicionamento, restrição e segurança, com certificação ABNT, com Certificado de Aprovação.	MULT/C. A 35521	390,00	390,00
13	100	CX	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, não estéreis, totalmente isenta de pó, ambidestras, c/ 100un, com selo do INMETRO, vários tamanhos (A escolher conforme necessidade), validade mínima de 1 ano.	TALGE/ C.A 29864	25,00	2.500,00
14	4	UN	Colete de segurança com X, refletivo nas costas e frente, diversos tamanhos, confeccionado em PVC, com forro de poliéster citrico, composto por peça única, personalizado, com Certificado de Aprovação.	PLASTCO R	10,00	40,00
15	20	UN	Cone de sinalização, fabricados em polietileno/polipropileno de alta resistência, com proteção contra raios solares, Preto/Amarelo, com aproximadamente 50cm de altura, com 02 faixas.	KCC	12,00	240,00
16	20	UN	Cone de sinalização, fabricados em polietileno/polipropileno de alta resistência, com proteção contra raios solares, com aproximadamente 75cm de altura, Laranja/branco, com 02 faixas refletivas. Conforme ABNT.	NOVEL	32,00	640,00
17	20	UN	Fita de isolamento zebraada (preto e amarelo), confeccionada em filme de Polietileno, rolo de 7cm x 200m.	SEGMEN TO	8,90	178,00
18	100	Par	Luva de borracha de latex, reforçada, anatômico, cano longo até altura do cotovelo (aprox. 40cm), superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos (A escolher conforme necessidade). Proteção contra agentes químicos, com selo de INMETRO.	DANNY/ C.A 9567	12,00	1.200,00
19	10	Par	Luva de raspa de couro, diversos tamanhos, com 15cm de cano, com reforço externo na palma da mão, tira entre polegar e indicador, costura em fio Kevlar, com Certificado de Aprovação.	PROBEM /C.A 34277	12,00	120,00
20	10	Par	Luva de raspa de couro, diversos tamanhos, com 07cm de cano, com reforço externo na palma da mão, tira entre polegar e indicador, costura em fio Kevlar, com Certificado de Aprovação.	PROBEM /C.A 34277	10,00	100,00
21	40	Par	Luva de segurança em malha tricotada 4	TSUZUKI	2,50	100,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			Fios, c/ pigmentos de PVC antiderrapante na palma e dedos, punho com elástico, com Certificado de Aprovação.	/C.A 10464		
22	50	Par	Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão, totalmente revestida em látex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante com acabamento corrugado na palma, dedos e dorso, punho reto. Proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos, com Certificado de Aprovação.	KALIPSO /C.A 37091	8,00	400,00
23	70	Par	Luva em látex de borracha natural, anatômico, extra longa, com no mínimo as seguintes especificações: 39 cm de comprimento, punho com virola contra escorrimentos de líquido para o interior da luva, excelente espessura para melhor proteção em ambientes frios, isenta de forro interno, excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, resistente a tração e ótima sensibilidade, resistência a ácidos, sais, cáusticos, detergentes, álcoois, produtos alcalinos, gorduras animais e óleos vegetais, tratamento contra bactérias e fungos para proteção de alergias e irritação da pele, antiderrapante na palma da mão e dedos, diversas cores e diversos tamanhos, com Certificado de Aprovação.	DANNY/ C.A 9567	13,00	910,00
24	10	UN	Óculos de segurança com ampla visão, com lente de policarbonato incolor UD proteção contra raios UV, anti-riscos, com sistema de ventilação por meio de válvulas ou por meio de furos, hastes reguláveis, com ou sem cordão de segurança, com Certificado de Aprovação.	KALIPSO /C.A 10344	5,50	55,00
25	60	UN	Óculos de segurança com armação preta com lente de policarbonato fumê UD proteção contra raios UV, anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis, com cordão de segurança, com Certificado de Aprovação.	ÓRION/ C.A 18903	3,50	210,00
26	60	UN	Óculos de segurança com armação preta com lente de policarbonato incolor UD proteção contra raios UV, anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis, com cordão de segurança, com Certificado de Aprovação.	ÓRION/ C.A 18903	3,50	210,00
27	10	Par	Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro, com fechamento lateral em velcro. Aprovados para contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com Certificado de Aprovação.	PROBEM /C.A 37960	18,00	180,00
28	20	UN	Placa cavalete de sinalização em polietileno/polipropileno de alta resistência, na cor amarela, com informações e pictogramas para sinalização e identificação temporária de áreas de fluxo de pessoas, dimensões aproximadas de: Altura 65cm, Largura 30cm, Profundidade 23cm, de fácil montagem e desmontagem, com alça	JSN	39,00	780,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			superior para facilitar o transporte. Produzidas de acordo com as normas de segurança. (Cuidado: piso molhado, Atenção: homens trabalhando, Cuidado: tinta fresca, Cuidado: piso escorregadio, Cuidado: em manutenção, etc.)			
29	50	UN	Protetor auricular tipo concha, composto por duas conchas quadrada ou redonda e um arco haste construído em plástico rígido, espuma poros bem fechada acondicionada internamente da concha para proporcionar melhor poder de abafar ruídos. Possui almofadas externas produzidas em espuma com revestimento em PVC emborrachado, sendo fixa das nas bordas das conchas para conforto e abafamento da orelha do usuário, atenuação no mínimo 22db, os encaixes das conchas no arco haste são por pinos com sistema de regulagem para melhor atender as dimensões das cabeças dos usuários, proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 anexos I e II, com Certificado de Aprovação.	3M/C.A 14235	44,00	2.200,00
30	150	UN	Protetor auricular tipo plug, com três flanges, de silicone farmacêutico, com cordão de algodão antialérgico, atóxico e lavável, com Certificado de Aprovação.	NOVEL/ C.A 35704	2,80	420,00
31	250	UN	Protetor solar loção 120ml FPS 30, aprovado pela ANVISA.	PRO SUN	16,00	4.000,00
32	150	UN	Repelente aerosol, não oleoso, com Proteção ativa, com fragrância agradável, para adultos, embalagem com 200ml. Com aprovação no Ministério da Saúde e/ou Anvisa	PRO SUN	20,00	3.000,00
33	2	UN	Respirador Semifacial com filtro Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. A parte frontal da peça, em material plástico rígido, possui duas aberturas: uma superior, onde está localizada uma válvula de inalação e outra inferior, que possui, em sua parte dianteira, uma válvula de exalação. Na parte dianteira da abertura superior, existe um sistema de encaixe para a fixação de um filtro químico, que quando montado na peça, atua como uma tampa sobre a válvula de exalação. Quando da necessidade de utilização de um filtro químico em conjunto com o filtro para partículas (combinado), o filtro para partículas será colocado sobre o químico, fazendo-se uso de um retentor para fixá-lo sobre o filtro químico. Nas laterais da peça, existem duas alças, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de um tirante elástico cinza, dotado de um suporte para cabeça e de duas presilhas plásticas com ajuste rápido em suas	3M/C.A 4115	90,00	180,00



			pontas. O Respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1) Filtros químicos classe FBC: 3M 3301LA-55 - vapores orgânicos; 2) Filtros para Partículas (para serem utilizados sobre o filtro químico FBC): 3M 7711 - para poeiras, névoas e fumos (P2). com Certificado de Aprovação.			
34	50	UN	Respirador/máscara semifacial PFF1 com carvão ativado, com ou sem válvula de exalação, para proteção de concentração de odores incômodos, fumos, partículas tóxicas, bioaerosóis, pós e névoas, com duplo elástico, diversas cores, com Certificado de Aprovação.	PRO SAFETY/ C.A 38514	1,90	95,00
35	200	UN	Respirador/máscara semifacial PFF2 com carvão ativado, com ou sem válvula de exalação, para proteção de concentração de odores incômodos, fumos, partículas tóxicas, bioaerosóis, pós e névoas, com duplo elástico, diversas cores, com certificado de aprovação.	PRO SAFETY/ C.A 38507	2,60	520,00
38	25	PCT	Touca descartável c/ elástico, confeccionada em TNT hidrofílico 100% polipropileno (branco), gramatura 20g/m2, tamanho único, pacote com 100 und.	PREVEM AX	11,00	275,00
39	60	Par	Luva de segurança tricostada em fio de poliamida sem costura revestida em borracha nitrílica na palma dos dedos e dorso até a parte do punho, palma antiderrapante, punho com elastano, com Certificado de Aprovação.	BIGCOM PRA/C.A 13726	8,00	480,00
40	40	Par	Luva em PVC com suporte textil em algodão, punho reto com 27 cm de comprimento palma e dorso antiderrapante, com Certificado de Aprovação.	KALIPSO /C.A 21420	12,00	480,00
<b>Valor Total:</b>						<b>21.783,00</b>

Total: R\$ 21.783,00 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais)

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## 2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao



Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

#### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes da presente ATA integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2018**.

**Órgão:** 11 – FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**Unidade:** 11.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

**Projeto / Atividade:** 2.125 – PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e a Qualidade da Saúde.

**Projeto / Atividade:** 2.075 – Operacionalização das ações gerais da saúde.

**Órgão:** 03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade:** 03.00 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

**Projeto / Atividade:** 2.005 – Manutenção das atividades administrativas

**Órgão:** 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

**Unidade:** 05.01 – Departamento de Ensino Infantil

**Projeto / Atividade:** 2.031 – Manutenção do ensino infantil

**Unidade:** 05.02 – Departamento de Ensino Fundamental

**Projeto / Atividade:** 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

**Unidade:** 05.07 – Departamento de Cultura

**Projeto / Atividade:** 2.047 – Operacionalização Departamento de Cultura



**Órgão:** 07.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**Unidade:** 07.01 – Departamento de Municipal de Transportes

**Projeto / Atividade:** 2.053 – Manutenção do DMER

**Unidade:** 07.02 – Departamento de Serviços Urbanos e obras.

**Projeto / Atividade:** 2.057 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.

**Órgão:** 04.00 – SEC. MUN. AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 04.03 – SEC. MUN. AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

**Projeto / Atividade:** 2.018 – Manutenção das Atividades Agrícolas.

**Órgão:** 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

**Unidade:** 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Projeto / Atividade:** 2.102 – Manutenção das atividades da Assistência Social.

**Projeto / Atividade:** 2.111 – Manutenção das atividades do CRAS

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA**

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA**

CNPJ: 26.763.989/000189

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de



reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1 – Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, na Prefeitura de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro, Município de Peritiba, em até **15 (Quinze) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2 - Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.3 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.4 - Não serão aceitos produtos de marcas/CA divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.5 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.





9.6 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.7 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30h e da 13:30 à 17:30h, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.8 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.9 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.10 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.11 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.12 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A



multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.



11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

**I** – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

**IV** – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**V** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**I** – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**IV** – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

**V** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

**VI** - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VII** - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e



deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

**Obs.:** Ainda que não solicitada em edital para comprovação no momento do certame, as empresas ficam obrigadas a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo a empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 117/2017; o Edital do Pregão Presencial nº 53/2017, as propostas com preços e especificações.

**17. DO FORO**

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 02 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
Município

\_\_\_\_\_  
**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS**  
**DE SEGURANÇA LTDA**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**FRANCIÉLI SCHOENELL**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI CARLOS BOURCKHARDT**  
Fiscal do Contrato